

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

rieleitura Municipal de Taquaritinga AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópio reprográfica conforme original

Lei nº 4.423, de 27 de junho de 2017.

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com Entidades no exercício de 2017, que especifica e da outras providências.

Departamento de Betriaria e Expediente Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo

Coordenador de Redação Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

E Registro de Atos Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.423/2017:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e as entidades a seguir relacionadas, no exercício de 2017, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados nos acordos:

I - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni, CPNJ nº 72.127.210/0001-56, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal n.o 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria n.o 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96).

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga, CPNJ nº 47.058.839/0001-44, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; e, Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde de Estimulação Precoce e Essencial para Pessoas com Deficiência nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal n.o 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria n.o 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96).

III - Associação Cristiane da Costa, CPNJ nº 09.339.156/0001-76, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações de atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência visual nos termos da Lei federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2°. Do Termo de Fomento a ser celebrado individualmente com cada uma das entidades relacionadas no artigo anterior, deverão constar, obrigatoriamente cláusulas definindo as obrigações das partes conveniadas, o órgão responsável pela fiscalização, o prazo de vigência do convênio, a prestação de contas e os recursos orçamentários que serão onerados.

Praça Dr. Horário Ramalho nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.423/2017

fls. 2

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

> Prefeitura Municipal de Taquaritinga AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente cópia reprográfica conforme original

Departamento de Secretaria e Expedier Fablo Luiz de Gonzaga Hidalgo Coordenagor de Redacão Oficial

e Registro de Atos